



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

CONDIÇÕES GERAIS DAS VISITAS AO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Artigo 1.º

Âmbito das visitas

1. O Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) efetua visitas, dirigidas a estudantes, em particular de instituições do ensino superior e do ensino profissional da área do direito, e a grupos organizados de cidadãos nacionais ou estrangeiros.
2. De acordo com a capacidade dos espaços, são admitidos grupos de participantes até um máximo de 50 pessoas.
3. As visitas têm a duração aproximada de 1 hora e 30 minutos e consistem na apresentação do Tribunal, designadamente da sua composição, do seu funcionamento e de dados sobre a sua atuação, incluindo uma visita guiada ao edifício.
4. As visitas realizam-se de segunda a sexta-feira devendo ter lugar nos períodos compreendidos entre as 09h30m e as 12h30m. e as 14h00 às 16h30m.
5. As visitas são gratuitas.

Artigo 2.º

Marcação e cancelamento das visitas

1. O pedido de visita deve ser enviado por escrito, preferencialmente por e-mail, dirigido ao Secretariado da Presidência do TRL – email secretariado2.presidente.trl@tribunais.org.pt, com identificação do grupo de visitantes, do responsável pelo grupo e de breve descrição do motivo da visita.
2. O pedido de visita será analisado e respondido por escrito, preferencialmente por e-mail, no prazo de 48 horas.
3. Confirmada a visita, deve ser enviado para o Secretariado da Presidência com, pelo menos, 48 horas de antecedência, o nome completo e o contacto telefónico do responsável pelo grupo e uma lista com o nome de todos os participantes.
4. Em caso de alteração ou de desistência, o responsável pelo grupo deverá comunicar a mesma ao Secretariado da Presidência com, pelo menos, 48 horas de antecedência, salvo situação de imprevisibilidade.
5. O Tribunal reserva-se o direito de, por motivos excecionais, cancelar ou propor a alteração da data da visita.

Artigo 3.º

Regras a observar durante a visita

1. De modo a cumprir os controlos de segurança, a chegada ao Tribunal deve ocorrer com 10 minutos de antecedência face à hora marcada para a visita.
2. As visitas decorrem em horário de funcionamento do Tribunal, pelo que o responsável pelo grupo deve enquadrar previamente os participantes sobre a visita ao Tribunal e garantir que os participantes são informados que devem usar vestuário adequado e comportar-se com reserva e discrição ao longo da visita.
3. O edifício não dispõe de bengaleiros ou cacifos, pelo que os participantes devem trazer o mínimo possível de objetos pessoais consigo.
4. Por razões de segurança, os participantes só têm acesso aos espaços do Tribunal previstos na visita e instalações sanitárias.
5. Não é permitido consumir alimentos ou bebidas durante a visita.
6. O não cumprimento das regras previstas nos números anteriores pelos participantes pode levar ao encerramento antecipado da visita.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

Artigo 4.º

Recolha de imagens ou gravação

1. É permitida a recolha de fotografias pelos participantes.
2. A gravação, por qualquer meio, de áudio ou vídeo, carece de prévia autorização do Tribunal.
3. O TRL solicita aos participantes o prévio consentimento para a recolha de fotografias.
4. As fotografias tiradas pelo TRL poderão ser usadas para efeitos de divulgação externa da atividade realizada, incluindo nos canais da Internet ou na página institucional do TRL (<https://trl.mj.pt>).
5. O TRL é o responsável por este tratamento de dados.
6. São tratados os dados imagem e, eventualmente, nome e afiliação.
7. Caso o participante não consinta no tratamento dos seus dados pessoais, deverá o mesmo ser comunicado ao fotógrafo, devendo após retirar-se do espaço até à conclusão da tomada de imagem.
8. Ao permanecer no local que estiver a ser fotografado, o participante está a manifestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais.
9. Não sendo possível, pela natureza e finalidade do tratamento, designadamente para fins de arquivo de interesse público ou históricos, determinar antecipadamente o momento em que deixa de ser necessário o tratamento de dados, mostram-se implementadas as medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir os direitos do titular dos dados, designadamente a informação da sua conservação no secretariado da Presidência do Tribunal.
10. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente à recolha, conservados internamente em arquivo histórico, se considerado necessário para fins de investigação histórica ou científica.
11. Tem a possibilidade de revogar o seu consentimento a qualquer momento, dirigindo-se a epd@trl.tribunais.org.pt.
12. Em resumo, a recolha de dados observa o seguinte:
 - a) Responsável pelo tratamento: Tribunal da Relação de Lisboa, Rua do Arsenal, Letra G, 1100-038 Lisboa;
 - b) Encarregado de proteção de dados: TRL, epd@trl.tribunais.org.pt;
 - c) Finalidade do tratamento - Divulgação pública do evento (incluindo no sítio institucional do TRL e, se necessário, em redes sociais) e conservação para memória-futura da iniciativa realizada.
 - d) Fundamento de legitimidade - Artigo 6.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento Geral de Proteção de Dados – consentimento do titular dos dados;
 - e) Dados pessoais tratados - Registo fotográfico e audiovisual: voz, imagem, nome, afiliação.
 - f) Prazo de conservação dos dados - Não sendo possível, pela natureza e finalidade do tratamento, designadamente para fins de arquivo de interesse público ou históricos, determinar antecipadamente o momento em que deixa de ser necessário o tratamento de dados, mostram-se implementadas as medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir os direitos do titular dos dados, designadamente a informação da sua conservação no secretariado da Presidência do Tribunal.
 - g) Direitos do titular - Como titular dos dados, tem o direito de revogar o seu consentimento para este tratamento de dados a qualquer momento. Tem também o direito de aceder aos seus dados pessoais, de solicitar a sua retificação, apagamento ou portabilidade e, ainda, de limitar o seu tratamento, nos termos previstos no RGPD. Para o efeito, pode enviar email para epd@trl.tribunais.org.pt.
 - h) Questões adicionais - Para questão relacionada com este tratamento de dados que pretenda esclarecer, pode contactar a Encarregada da Proteção de Dados do TRL, através do contacto de email acima indicado.

Lisboa, março de 2026.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa,



(Carlos Castelo Branco).